DECRETO Nº 1.121
De 19 de dezembro de 2003

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.290,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.290,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa reais), distribuídos as seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
	018 - 04.122.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....	2.500,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0202	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
	030 - 04.122.0008.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS.....	50,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	035 - 10.306.0071.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS.....	700,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0301	SECRETARIA GERAL	
	050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	100,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	14.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
0302	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
	064 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	670,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	061 - 10.306.0071.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	100,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0501	SETOR DE ENGENHARIA	
	121 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	735,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0505	SETOR DE TRANSPORTE	
	212 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	45,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	220 - 26.782.0103.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES.....	230,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0602	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	269 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	1.370,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	277 - 12.361.0040.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	12.000,00
	3.3.90.39.19 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Trans.Escolar	

	262 - 12.361.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	4.960,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0603	SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%	
	282 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	87.500,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	284 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	3.930,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	281 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	600,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
	279 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	31.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0604	SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%	
	294 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	850,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	297 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	4.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
	288 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	1.700,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0606	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
	314 - 12.364.0038.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS.....	24.000,00
	3.3.90.39.21 Outros Serv.Terceiros-Pes.Jur.-Ens.Super	
0608	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
	333 - 27.812.0050.2023.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.....	420,00
	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient.Desp. e Outras	
	330 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	260,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	342 - 27.812.0109.2023.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.....	50,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0609	SETOR DE CULTURA	
	355 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA.....	175,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	358 - 13.392.0048.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA.....	2.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0701	SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.	
	386 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	14.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
	374 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACES PATRONAIS.....	12.890,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0702	SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO ODONT. MUNIC.	
	404 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	3.415,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0703	SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.	
	430 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....	2.500,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	

0704	SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL		
	457 - 09.271.0100.2032.0000	OBRIGACOES PATRONAIS.....	540,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	TOTAL.....		**227.290,00**

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1° inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

0301	SECRETARIA GERAL		
	043 - 04.122.0008.1040.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....	127.350,00
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	487 - 99.999.9999.1999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	97.710,00
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	
0505	SETOR DE TRANSPORTE		
	221 - 26.782.0103.2017.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES.....	230,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0609	SETOR DE CULTURA		
	359 - 13.392.0048.2038.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA.....	2.000,00
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
	TOTAL.....		**227.290,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 19 de dezembro de 2003

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo